



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE
PÚBLICO N.º 190/2019

Ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro de 2019 (dois mil e dezenove) entre as partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS**, neste ato representada pela Senhora Prefeita Municipal, **Suely Alves Ferreira Lemos**, brasileira, viúva, agropecuarista, inscrita no CPF sob n.º 339.621.116-20 e portadora da Cédula de Identidade – RG: 9.437.080-1 – SSP/SP, residente e domiciliada nesta cidade à Avenida Padre Ivo Soares Matos, 598, Centro, e de outro lado, a Senhora **THAISA BERETA JARDINI**, brasileira, solteira, médica CRM: 80481 - MG, inscrita no CPF sob o n.º 361.046.428-37, portadora da Cédula de Identidade – RG: 43.685.355-3 expedida pela SSP/SP, PIS/PASEP n.º 128.581.351-52, residente e domiciliada à Rua Jose do Patrocínio, 1773, Jardim B. Esperança – Franca-SP.

CLAUSULA PRIMERA – DA REMUNERAÇÃO

REMUNERAÇÃO: Como remuneração pelos serviços prestados, o Contratante pagará a Contratada o valor de **R\$12.296,48 (doze mil, duzentos e noventa e seis reais e oito centavos)**, por mês e adicionais devidos por Lei. A Lei Municipal n.º 2.195/2014, de 13/06/2014, concedeu um adicional de 52,4% (cinquenta e dois inteiros vírgula quatro centésimos por cento), a título de “função gratificada” ao ocupante do emprego de Médico da Família – PSF, mas de acordo com o inciso XI do Art. 37 da CF/88, a remuneração do servidor municipal não poderá ultrapassar o valor de referência do subsídio do Chefe do Poder Municipal, sendo assim a gratificação será concedida até o limite estabelecido pela Constituição Federal. Ainda, em observação ao Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 018/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do mencionado contrato.

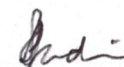
CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir do 1º (primeiro) dia do mês de novembro de 2019 (dois mil e dezenove).

E por estarem assim ajustados e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e efeito, com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 01 de novembro de 2019.


Suely Alves Ferreira Lemos
Prefeita de Delfinópolis


Thaisa Bereta Jardim
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) 
CPF: Adrielle Soares de Carvalho Pinto
Auxiliar Administrativo
CPF: 107.191.966-04

2) 
CPF: Estefânia Luciana Martins de Melo
Auxiliar Administrativo
CPF: 112.986.686-62